



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 (ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2026

1) PREÂMBULO:

O Município de São Pedro do Ivaí - PR, com endereço na Rua Praça Padre José Rossi, nº 354, Centro, São Pedro do Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.771.311/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I- Base legal:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "c"
- b) Decreto Municipal nº 017/2024

2) OBJETO:

Trata-se da contratação da empresa AGGIORNARE – ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de assessoria técnica metodológica, preparação, apoio à organização, condução e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Ivaí/PR, vinculada à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo atividades preparatórias, apoio remoto às pré-conferências, elaboração de materiais e instrumentais, atuação presencial da profissional Cleucimara Molon Jubelli no dia 10 de novembro de 2026, sistematização dos resultados, elaboração de relatório final e orientação técnica posterior, conforme condições deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar suporte técnico especializado à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço de participação social destinado à avaliação, debate e formulação de propostas para o fortalecimento das políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, por meio do Ofício Circular nº 01/2026, encaminhou orientações relativas à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”, com discussão organizada em 6 (seis) eixos. O documento orienta que as etapas municipais sejam organizadas pelos CMDCA's, com instituição de Comissão Organizadora, e admite sua realização, entre outros períodos, de novembro a dezembro de 2026.

A Conferência Municipal de São Pedro do Ivaí/PR está definida para 10 de novembro de 2026 e será aberta à população. A organização deverá observar as orientações superiores aplicáveis, inclusive quanto à mobilização dos segmentos do Sistema de Garantia de Direitos e à participação de crianças e adolescentes.

A complexidade metodológica do processo conferencial demanda apoio técnico para preparação dos documentos, organização dos trabalhos, condução dos debates, sistematização das propostas e encaminhamentos posteriores. A ausência desse apoio pode comprometer a adequada estruturação metodológica, a documentação dos resultados e o atendimento às orientações do processo conferencial.

O Município fornecerá a estrutura física e operacional do evento e executará as atividades administrativas que lhe competem, enquanto a contratada responderá pelo escopo técnico e metodológico definido neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

O Município não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA, conforme informação constante do processo. A presente contratação deverá permanecer vinculada à necessidade administrativa demonstrada e à disponibilidade orçamentária indicada neste Termo de Referência.

4) **VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total da contratação será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pago com o Recurso Livre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e metodológica para preparação, organização, condução e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Ivaí/PR, incluindo atividades preparatórias, atuação presencial de 8 horas e atividades posteriores, conforme Termo de Referência.	Serviço	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					R\$5.200,00

O valor global contratado compreende a execução integral dos serviços previstos no Termo de Referência, incluindo as atividades preparatórias, a atuação presencial de 8 (oito) horas na Conferência e as atividades posteriores, sem custos adicionais à Administração.

Integram o escopo, no mínimo:

- assessoria técnica e metodológica para preparação da Conferência;
- apoio remoto à organização das pré-conferências, cujas quantidades e datas serão definidas posteriormente pelo Município, sem exigência de presença física da profissional nessa etapa;
- elaboração de proposta de Regimento Interno, a ser submetida ao CMDCA para análise e aprovação;
- elaboração, em formato digital, de programação, materiais de apoio, fichas de avaliação, fichas de credenciamento, ficha de identificação de delegados, instrumental de sistematização das propostas, formulário de moções, lista de presença, crachás, modelo de ato de convocação, modelo de convite oficial e demais documentos técnicos previstos na proposta;
- orientação técnica para organização dos eixos e grupos temáticos, observadas as diretrizes oficiais da instância superior competente;
- atuação presencial de Cleucimara Molon Jubelli em 10/11/2026, por 8 (oito) horas, incluindo palestra magna, condução metodológica dos grupos de trabalho e plenária;
- orientação técnica do processo de eleição de delegados e preparação da documentação correspondente, preservadas as competências deliberativas da plenária e do CMDCA;
- sistematização das propostas debatidas e aprovadas nos grupos e na plenária;
- elaboração, em conjunto com Município/CMDCA, da ata oficial da Conferência;
- entrega dos arquivos finais produzidos e do Relatório Final em formato digital, em até 10 (dez) dias após a Conferência;
- orientação técnica posterior para os encaminhamentos à instância superior, inclusive quanto às propostas, delegados e demais documentos exigidos.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global proposto pela AGGIORNARE – ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA é de R\$ 5.200,00.

Para demonstração da compatibilidade do preço foram apresentados documentos fiscais de contratações anteriores de natureza semelhante, incluindo Nota Fiscal de Serviço no valor de R\$ 5.200,00 referente à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra/PR e Nota Fiscal de Serviço no valor de R\$ 5.300,00 referente à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge d'Oeste/PR.

A comparação indica que o preço ofertado a São Pedro do Ivaí, de R\$ 5.200,00, encontra correspondência nos valores praticados pela própria contratada em serviços semelhantes. A justificativa deverá ser acompanhada, nos autos, das notas fiscais e da proposta comercial, preservando-se a análise de contemporaneidade e comparabilidade dos objetos.

Não se adota média, mediana ou menor preço como critério de julgamento, pois não se trata de competição entre propostas. Os documentos são utilizados para justificar a razoabilidade do preço na contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2026, na dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.243.0483.6.052.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

Para efetivação do Termo de Inexigibilidade a empresa escolhida deverá estar em dia com os documentos exigidos para habilitação de processo licitatório, tais quais os documentos elencados abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal.
- b) Regularidade com Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado.
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado.
- d) Regularidade com o FGTS,
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da AGGIORNARE – ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA. decorre da experiência comprovada da empresa e da profissional Cleucimara Molon Jubelli em atividades de assessoria, capacitação, política de assistência social, direitos da criança e do adolescente e processos conferenciais, conforme currículo e atestados juntados ao processo.

A documentação apresentada evidencia experiência anterior e formação compatíveis com a temática, inclusive atuação em atividades vinculadas a Conselhos de Direitos e conferências, constituindo elementos para a análise da notória especialização e da adequação do trabalho ao objeto.

A razão da escolha não se funda exclusivamente em reputação genérica, mas na correlação entre a trajetória técnica documentada da profissional, o conteúdo metodológico exigido e a necessidade concreta da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Dessa forma, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal na alínea "c", do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

9) CONTRATADA:

Empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº: 34.798.600/0001-69

Endereço: Rua Aquelino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000.

10) GESTOR(A) E FISCAL DO CONTRATO:

Gestora do Contrato: Maria Isabel Wolf Peloso

Fiscal de Contrato: Arianne Teixeira de Souza

11) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal da Transparência do Município.

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jandaia do Sul Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2026, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/21, submetendo o presente à V. Excia. para apreciação e devida homologação, e, após tomadas as medidas cabíveis, a contratação, nada mais para o momento, e se colocando à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Assinado por:

Vanessa Freire

,,979-40 19/10/2026 - 09:02
QE30OCCTN0CEJAMUUFF3Q

São Pedro do Ivaí-Pr, 19 de outubro de 2026

Vanessa Cristina Freire

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Assinado por:

KÁTIA MAGALHÃES

,,389-89 19/10/2026 - 09:13
EUKQ3ICGRJ0DKNKAIBH4KA

Kátia Cristiny Ferreira Magalhães

Assinado por:

Deli Cordeiro

,,809-59 19/10/2026 - 09:16
OP0V0RGMQFMEXGNMUURONG

Deli Cordeiro dos Santos

Assinado por:

Camila Lopes

,,259-97 19/10/2026 - 09:19
56HLLDPCRSSUYNTIMZJEUW

Camila Vicente de Lima

